

ANO II - EDIÇÃO Nº 302 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 13 de junho de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 385/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, em conformidade com o ANEXO I AO ATO PGJ Nº 049/2017 e com o disposto pela Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:	Uilton da Silva Borges	CPF:	815.815.051-91
Lotação:	Diretoria-Geral	Contato:	(63) 3216-7535
Cargo:	Diretor-Geral	Matricula:	75207
Banco:	Banco do Brasil S/A	Agência:	3615-3
Praça de Pagamento:	Palmas - TO	Conta Bancária:	83987-6

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1144.2210	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
03.122.1144.2310	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo - Veículos	R\$ 500,00
03.122.1144.2210	3.3.3.90.36.96	Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.500,00
03.122.1144.2210	3.3.3.90.39.96	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
03.122.1144.2310	3.3.3.90.39.96	Serviço de Terceiro P. Jurídica - Veículos	R\$ 500,00
03.122.1144.2210	3.3.3.90.47.96	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
TOTAL DO ADIANTAMENTO			R\$ 8.000,00

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - DESIGNAR o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 389/2017

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora SÂMIA JOICE MURIBECA BARROCA, Auxiliar Técnico – DAM 2,

matrícula nº 146417, na Promotoria de Justiça de Pium, a partir 05 de junho de 2017.

PUBLIQUE–SE. CUMPRA–SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de junho de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 390/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Entrada de Exercício protocolizada sob o número 071010165548201781;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora KÉRCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO, Assistente Social, matrícula nº 1194593, no Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher, no período de 1º de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE–SE. CUMPRA–SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de junho de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 089/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais substanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 1ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010166239201728, em 09 de junho de 2017, da lavra do Dr. Elaine Marciano Pires, Procuradora de Justiça em substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Wannessa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

Brasil Gomes Santana, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 05/06/2017 a 22/06/2017, assegurando o direito de usufruto desses 18 (dezoito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins,
em Palmas – TO, 09 de junho de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 090/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Departamento Administrativo, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010166361201711, em 12 de junho de 2017, da lavra da Sra. Maria Helena Lima Pereira Neves, Chefe do Departamento Administrativo em substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Carmelita Tavares, a partir do dia 12/06/2017, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 05/06/2017 a 24/06/2017, assegurando o direito de usufruto desses 13 (treze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins,
em Palmas – TO, 12 de junho de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2017.0701.00286

PARECER Nº: 101/2017

ASSUNTO: Flexibilização da jornada diária de trabalho

INTERESSADO: Anderson Martins Santiago

DECISÃO Nº. 066/2017

À vista do que consta no Requerimento do servidor (fls. 02/03), com a devida ciência e anuência da chefia imediata (fl. 03), onde restou plenamente demonstrado o atendimento às exigências do Ato/PGJ nº 056/2015, considerando ainda a ponderação apontada no Parecer nº 101/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 08 de junho de 2017 (fls. 12/14), em conformidade com os dispostos do artigo 2º c/c §1º, do art. 3º, ambos do citado Ato, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea "b", c/c artigo 2º, parágrafo único, do Ato/PGJ nº 033, de 04 de abril de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2017, DEFERIMOS o pedido formulado pelo servidor ANDERSON MARTINS SANTIAGO, Matrícula nº 100.910, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, lotado atualmente na 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, concedendo-lhe a flexibilização da sua carga horária de trabalho a realizada no período das 07:30 às 14:30 horas.

Notifique o servidor requerente e sua Chefia imediata desta Decisão.

Publique-se no D.O.M.P.E. Arquive-se temporariamente os autos no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. Cumpra-se.

Palmas, 08 de junho de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2017.0701.00303.
PARECER Nº: 104/2017.
ASSUNTO: Flexibilização da jornada diária de trabalho.
INTERESSADA: Bruna Sousa de Oliveira.

DECISÃO Nº. 068/2017

À vista do que consta no Requerimento do servidor (fls. 02/03), com a devida ciência e anuência da chefia imediata (fl. 03), onde restou plenamente demonstrado o atendimento às exigências do Ato/PGJ nº 056/2015, considerando ainda a ponderação apontada no Parecer nº 104/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 09 de junho de 2017 (fls. 06/08), em conformidade com os dispostos do artigo 2º c/c §1º, do art. 3º, ambos do citado Ato, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 2º, parágrafo único, do Ato/PGJ nº 033, de 04 de abril de 2017, DEFERIMOS o pedido formulado pela servidora BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 122.713, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, lotada atualmente na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, concedendo-lhe a flexibilização da sua carga horária de trabalho a realizada no período das 11:00 às 18:00 horas.

Notifique a servidora requerente e sua Chefia imediata desta Decisão.

Publique-se no D.O.M.P.E. Arquive-se temporariamente os autos no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. Cumpra-se.

Palmas, 09 de junho de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pedido de Providências (Classe II) nº 15/2017

Interessada: Bartira Silva Quinteiro

DECISÃO

Aprovo o parecer por seus próprios fundamentos.

Notifique-se a Promotora de Justiça Bartira Silva Quinteiro.

Considerando as dúvidas já expressadas por outros Promotores de Justiça sobre o tema, cientifiquem-se (através de documento eletrônico) todos os membros do Ministério Público.

Publique-se no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Palmas, 08 de junho de 2017.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

Pedido de Providências (Classe II) nº 15/2017

Interessada: Bartira Silva Quinteiro

A Promotora de Justiça Bartira Silva Quinteiro, titular da Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, solicitou à Corregedoria-Geral orientação funcional sobre a forma de proceder quando da conversão de procedimentos extrajudiciais em tramitação em meio físico, após a obrigatoriedade de uso do sistema e-Ext: “a tramitação deve continuar em meio físico ou deve-se fazer a inclusão de todos os documentos no e-ext?”

É o relatório.

O Ato nº 30/2016/PGJ instituiu e regulamentou o Programa Eletrônico de Registro, Acompanhamento e Organização das Atividades Finalísticas do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext.

O sistema foi implantando inicialmente (dia 1º de dezembro de 2016) nas Promotorias de Justiça da Capital (Ato nº 099/2016/PGJ) e, a partir do dia 09 de maio de 2017, seu uso tornou-se obrigatório em todas as Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins (Ato nº 41/2017/PGJ).

Nos termos do artigo 4º, parágrafo único, do Ato nº 30/2016/PGJ, o uso do sistema “não alcançará os procedimentos extrajudiciais já instaurados, na data de implantação na unidade, salvo os casos estabelecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público”.

Assim, as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais instaurados fisicamente (quando da implantação do programa) devem continuar sua tramitação em

meio físico, o que também deve ocorrer nos casos de conversão.

Ainda que a conversão origine outra espécie de procedimento, o mais adequado nessa fase inicial de implantação e adaptação ao sistema é que a tramitação continue sob a forma física, seja no caso de conversão de procedimento preparatório em inquérito civil, seja nas situações de inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais instaurados a partir de notícia de fato originariamente física.

Ademais, nada impede que a Procuradoria-Geral de Justiça, premida por critérios de conveniência, oportunidade e razoabilidade, estabeleça cronograma para virtualização dos procedimentos físicos em trâmite, elegendo prioritariamente, por exemplo, as unidades de menor movimento procedimental.

Ante o exposto, o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que os procedimentos extrajudiciais instaurados originariamente em meio físico continuem sua tramitação em meio físico, até sua conclusão por arquivamento ou judicialização, ainda que convertidos em outra espécie durante seu andamento.

Palmas, 08 de junho de 2017.

Pedro Evandro de Vicente Rufato
Promotor-Corregedor

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

Tutela da Infância e Juventude

Av. Neief Murad, Chácara 47-A, St. Noroeste, Araguaína/TO, CEP: 77800-000, Tel. (63) 3414-8509

E-mail: sidneyjunior@mpto.mp.br

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 2017.0000649

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 137/2017.

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: artigo 4ª da Lei 8.069/90, art. 127, 129, II e III, da CF/88.

ORIGEM: Representado por Cristina Oliveira da Silva.

FATOS EM APURAÇÃO: Visa garantir o tratamento para desintoxicação do adolescente Wemerson Gomes da Silva, na cidade de Araguaína/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína 07 de junho de 2017.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 002/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: 2017.3.29.09.0073;

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10, e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência de eventual enriquecimento ilícito, lesão ao erário do Estado do Tocantins que ensejaram perda, patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento e dilapidação dos bens ou haveres e eventualmente atos que violaram os princípios da Administração Pública, os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, lealdade, consubstanciados na suposta realização de shows em locais privados e pagos pelos tesouro do Estado do Tocantins.

INVESTIGADOS: eventuais servidores públicos da antiga Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a empresa G. da S. Marques – Produções ME, empresa Núcleo Comunicação e Eventos Ltda, empreendimento Comercial Pousada Encontro das Águas e, eventualmente, outros agentes políticos ou servidores públicos ou terceiros beneficiados.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, TO, 20 de abril de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 003/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Resolução nº 85/94 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Notícia de Fato nº 2015/4474;

FATOS EM APURAÇÃO: apurar o ressarcimento ao erário do Estado do Tocantins pelos prejuízos causados aos cofres públicos, em decorrência de dispensa de licitação ilegal realizada pelo Estado do Tocantins, através da Assessoria Especial de Comunicação Social – ASCOM, realizada em 02 de fevereiro de 1993, para contratação da empresa Paralelo 13 Promoções e Publicidades Ltda, objetivando a divulgação de material institucional informativo do interesse do Governo do Estado do Tocantins, tendo sido imputado débito ao Sr. Agripino Araújo Neto, ordenador da despesa à época dos fatos, o valor de CR\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), que atualizado pelo índice do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IPCA, corresponde ao valor de R\$ 41.598,36 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

INVESTIGADOS: Agripino Araújo Neto.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, TO, 25 de abril de 2017.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 006/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: 2017.3.29.09.0082;

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa por agentes públicos e servidores do Estado do Tocantins, TO, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência da suposta irregularidade no processo licitatório para contratação de empresa para serviço de coleta de lixo, tratamento, incineração e destinação final de resíduos do serviço de saúde (medicamentos vencidos, embalagens de produtos hospitalares, materiais impressos em geral), incluindo a destruição térmica, a emissão do certificado de incineração, a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e o fornecimento das bombonas, no bojo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0386/2013, do tipo menor preço unitário por item, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em possível violação aos artigos 27, II e 30, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

INVESTIGADOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva e empresa Tocantins Comércio e Indústria de Produção Recicláveis LTDA-ME, CNPJ sob o nº 10.917.877/0001-03.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, TO, 25 de abril de 2017.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 010/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0095

FATOS EM APURAÇÃO: averiguar a legalidade das concessões de uso de bens públicos ou doações realizadas pelo Município de Palmas às Igrejas Casa da Benção e Igreja Assembléia de

Deus Ministério Seta, de terrenos pertencentes ao patrimônio do Município de Palmas, sem a realização do devido procedimento licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93.

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, IGREJA CASA DA BENÇÃO e IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO SETA.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 03 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 011/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0093

FATOS EM APURAÇÃO: averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo servidor José Rodrigues Milhomem, decorrente da expedição do Acórdão nº 339/2007 pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO – Pleno, que considerou ilegal o Edital de Licitação nº 273/2006, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de serviços de Sistema de Gestão Previdenciária para atendimento do FUNPREV.

INVESTIGADOS: José Rodrigues Milhomem.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 03 de MAIO de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 013/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: 2017.3.29.09.0087;

FATOS EM APURAÇÃO: apurar possíveis irregularidades ou ilegalidade na suposta “venda” do Lote 23, do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, com área total de 7,5835 hectares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis Matrícula nº 2756, no Município de Palmas/TO, realizada pelo Instituto de Terras do Tocantins, para os Senhores João Batista Borges e Pedro Cruz Siqueira dos Santos, de terreno pertencente ao patrimônio do Estado do Tocantins, sem a realização do devido procedimento licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93.

INVESTIGADOS: a) Onofre Marques de Melo, ex- Vice- Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS; b) João Batista Borges e c) Pedro Cruz Siqueira dos Santos.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, TO, 03 de maio de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 014/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0090

FATOS EM APURAÇÃO: analisar a suposta legalidade da concessão de vantagens funcionais concedidas a Professora da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, Josefa Wieczorek, decorrente da titulação como Mestre em Tecnologias Digitales y Sociedad del Conocimiento pela Universidad Nacional de Educación a Distancia – UNED/ESPAÑA, sem a convalidação no Brasil do diploma obtido junto à Instituição de Ensino Superior estrangeira, violando, em tese, o art. 48, § 2º da Lei Federal 9.394/1996 – Lei de Diretrizes Básicas da Educação.

INVESTIGADOS: a) Josefa Wieczorek;

b) Claudemir Andreaci, Pró-Reitora de Extensão e Pós-Graduação da UNITINS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, TO, 28 de ABRIL de 2017.

EDSON AZAMBUJA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 016/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0086

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar possível irregularidade ou ilegalidade na concessão do direito real do uso do solo da Área Municipal AI-09A, na quadra ARSE 22, Conjunto AI – Área Institucional, situado à Alameda 08, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase I, Município de Palmas, com área total de 2.000,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 112.932, para a entidade privada Associação de Assistência e Valorização à Vida inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.340/0001-78, de terreno pertencentes ao patrimônio do Município de Palmas, sem a realização do devido procedimento licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93.

INVESTIGADOS: Associação de Assistência e Valorização à Vida e Município de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 03 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 017/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0094

FATOS EM APURAÇÃO: (a) apurar eventual violação a princípios constitucionais praticados, possivelmente, pelo ex-Secretário de Relações Institucionais do Estado do Tocantins, Sr. Eduardo Siqueira Campos, em decorrência de ter supostamente oferecido a Pablo Lopes Rêgo, Diretor da Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC), a quitação de débito da instituição, com recursos do Governo do Estado do Tocantins, em troca de favor e/ou apoio político e (b) apurar se a aeronave utilizada, supostamente a mando do ex-Secretário de Relações Institucionais do Estado do Tocantins, José Eduardo Siqueira Campos, no dia 28 de Junho de 2012, possivelmente fez o trajeto Araguatins – Palmas, transportando as pessoas de Pablo Lopes Rêgo e o ex-Prefeito de Augustinópolis, Antônio Cayres de Almeida, e se a mesma foi utilizada com recurso do Estado do Tocantins para atender interesses particulares/políticos-partidário.

INVESTIGADOS: a) Eduardo Siqueira Campos, ex-Secretário de Relações Institucionais do Estado do Tocantins;

b) Pablo Lopes Rêgo, Diretor da Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC).

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 03 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 018/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0089

FATOS EM APURAÇÃO: averiguar eventuais atos de desvio de finalidade, por parte da Secretaria de Habitação do Estado do Tocantins, em decorrência de favorecer pessoas, que não são hipossuficientes, no Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, em detrimento de outras, com inobservância dos princípios da igualdade e imparcialidade.

INVESTIGADOS: a) Antônio Vieira de Carvalho, servidor da Secretaria de Habitação do Estado do Tocantins; b) Aparecida Alves, chefe da Divisão de Cadastro da Secretaria de Habitação do Estado do Tocantins; c) Jorge, chefe da Secretaria de Habitação do Estado do Tocantins; d) Aleandro Lacerda, ex-Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 03 de MAIO de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 021/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0096

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual cometimento de ato de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10, e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência de eventual percepção de remuneração sem a efetiva contraprestação laboral de servidores públicos integrantes do quadro funcional do Poder Executivo do Estado do Tocantins, consubstanciado na suposta ausência regular ao local de trabalho e do consequente descumprimento da carga horária prevista em Lei.

INVESTIGADOS: a) Rid-Idem de Souza Lima;

b) Ana Cristina Pinto Cirqueira.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 05 de MAIO de 2017.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Promotor de Justiça
(EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 024/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0104

FATOS EM APURAÇÃO: averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelos investigados relativamente a extrapolação dos rendimentos, dos ex-Deputados Estaduais, estar ultrapassando o teto de fixação de subsídio constitucional, que se limita em setenta e cinco por cento daquele estabelecido para os Deputados Federais, conforme art. 27, §2º da CF/88.

INVESTIGADOS: Palmeri Costa Bezerra, Paulo Sidnei Antunes e Fábio Martins de Santana.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 10 de MAIO de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou

subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 025/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0105

FATOS EM APURAÇÃO: averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado em decorrência de indícios de locupletamento ilícito praticado pelo servidor estadual Pedro Olímpio Pereira Furtado Neto, lotado na Secretaria da Infraestrutura.

INVESTIGADOS: Pedro Olímpio Pereira Furtado Neto.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 10 de MAIO de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 027/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0149

FATOS EM APURAÇÃO: averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo investigado, tipificado nos arts. 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92, em decorrência de receber regularmente seus proventos, apesar de não comparecer ao seu local de trabalho, incorrendo, supostamente, na conduta reprovável conhecida popularmente por "funcionário fantasma".

INVESTIGADOS: Reinaldo Pereira da Silva.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 16 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 030/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0155

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, por eventuais agentes políticos e públicos, em decorrência de superfaturamento da obra de pavimentação asfáltica no Setor União Sul, Aurenly III, Palmas, TO, supostamente executadas pelo Município de Palmas, TO, causando eventuais danos ao erário.

INVESTIGADOS: Marcelo Alves, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte do Município de Palmas – TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 26 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 032/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0159

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposto cometimento de ato de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência de eventual acúmulo ilegal de cargos públicos, assim como, em tese, a provável percepção de remuneração sem a efetiva contraprestação laboral da servidora pública estadual, Mary Jane Nascimento Nunes Abreu, durante o período em que trabalhou na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no período de outubro/2014 à julho/2015, consubstanciado na suposta ausência regular ao local de trabalho e do conseqüente descumprimento da carga horária prevista em Lei.

INVESTIGADOS: Mary Jane Nascimento Nunes Abreu e, eventualmente, outros servidores públicos que tenham colaborado ou concorrido para a ocorrência dos atos sob persecução ministerial.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 30 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 033/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0160

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência da eventual utilização de 05 (cinco) servidores públicos do Poder Executivo de Palmas, TO, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, lotados na Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais, em favor do comitê de campanha eleitoral de Tiago de Paulo Andriano, violando, em tese, o art. 73, inciso III, na forma do seu § 3º, ambos da Lei Federal nº 9.504/97.

INVESTIGADOS: Fernando Fagundes Bastos, João Frazão Rodrigues de Araújo, Tamires Francisco Amorim, Tiago de Paulo Andriano, Nágila Bastos Feitosa e Vinícius Costa Parrião dos Santos, e, eventuais agentes públicos do Município de Palmas, TO, e terceiros que eventualmente tenham colaborado ou concorrido para a consumação dos atos sob persecução ministerial.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 31 de maio de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
Promotor de Justiça da Capital
(em substituição automática)

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil Público nº 65/2010****EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Representante Anônimo, acerca da Promoção de arquivamento proferida nos Autos do Inquérito Civil Público nº 065/2010, instaurado para apurar possível cumulação indevida de cargos públicos por parte do servidor Vladimir Tamayo Maestre e eventual recebimento de salário sem a contraprestação de serviços enquanto servidor do Município de Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins e Fundação UNIRG (a partir de janeiro de 2009). Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 30/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 31/2017

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Representação

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos Administrativos. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar suposta ilegalidade na venda, pela concessionária Odebrecht Ambiental / Saneatins, de bens imóveis inalienáveis e afetos ao serviço público de saneamento no Município de Gurupi.

REPRESENTANTE: Procuradoria Geral de Justiça

REPRESENTADO: Odebrecht Ambiental - Saneatins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 05 de junho de 2017.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 04/06/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

Portaria de Instauração - ICP/0122/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arapoema-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, nos termos da Resolução 23/2007 e da Resolução 003/2008 - CNMP

ORIGEM: decisão proferida pelo TCE/TO

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível dano ao erário e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de irregularidades das contas na Tomada de Contas Especial realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Inspeção da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Tocantins, referente ao Convênio nº 10/2007, entre a mencionada Secretaria e o Município de Arapoema-TO, com imputação de débito.

INVESTIGADO: Antônio Carlos de Carvalho

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Arapoema-TO, 01 de junho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

Portaria de Instauração - ICP/0123/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arapoema-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 84/2016.

FATO EM APURAÇÃO: apurar irregularidades e de má aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério (FUNDEF), pelo ex-Prefeito de Pau D'Arco-TO.

INVESTIGADO: José Carlos D. Ferreira

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Arapoema-TO, 01 de junho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

Portaria de Instauração - ICP/0127/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arapoema-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, III, da Constituição Federal; Lei n.º 8.069/90; artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: representação apresentada pelo Advogado Dr. Ícaro Araújo de Sousa, e os senhores Vereadores José Carlos Filho, Polliana de Souza Laudim, Ricardo Carlos da Silva.

FATO EM APURAÇÃO: apurar falta de estrutura material e de recursos humanos (veículos, internet, placa de identificação, ar condicionado, auxiliares, etc). do Conselho Tutelar de Arapoema/TO.

INVESTIGADO: Município de Arapoema-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Arapoema-TO, 04 de junho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

Portaria de Instauração – ICP/0140/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arapoema-TO

FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 051/08, nos termos da Resolução 23/2007 e da Resolução 003/2008 – CNMP;

ORIGEM: Peça de Informação 005/2010 (Notícia de Fato nº 98/2016)

FATO EM APURAÇÃO: apurar eventual irregularidades do destino dos resíduos sólidos do Município de Arapoema e responsabilidade dos agentes públicos, pelos possíveis prejuízos ao meio ambiente.

INVESTIGADO: Município de Arapoema-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Arapoema-TO, 07 de junho de 2017.

Rua Mato Grosso, n. 1378, Centro, Arapoema-TO

Fone: 63 3435-1303

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.0000642

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público Nº 2017.0000642, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº /0141/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 3º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 11 da Lei n. 8.429/1992.

ORIGEM: Notícia de Fato Nº 060/2017.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público, Serviços, Ensino Fundamental e Médio (10051)

FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades na oferta, pela Prefeitura de Paranã, do ensino fundamental na Pré Escola Municipal Educação Infantil – CRECHE, e acompanhar a conclusão da reforma do telhado na Escola Municipal Soldadinho de Jesus em atraso.

REPRESENTANTE: João Paulo Teixeira Martins

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Paranã-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 07 de junho de 2017.

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranã-TO
Rua "E", Qd. 25, Centro – Cep. 77.360-000
fone: 063-3371-1180

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 46/2017

INVESTIGANTE: Ministério Público de Itacajá/TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: representação do Tribunal de Contas Estadual;

FATO EM APURAÇÃO: possíveis irregularidades nos Portais das Transparências das Prefeituras Municipais de Centenário, Itacajá, Itapiratins e Recursolândia

INVESTIGADO(S): Prefeituras Municipais de Centenário, Itacajá, Itapiratins e Recursolândia

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itacajá-TO, 08 de junho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 47/2017

INVESTIGANTE: Ministério Público de Itacajá/TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: Relatório emitido pelo Conselho Tutelar de Itacajá/TO;

FATO EM APURAÇÃO: possível situação de risco do adolescente P.S.A.S

INVESTIGADO(S): A apurar

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itacajá-TO, 08 de junho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 48/2017

INVESTIGANTE: Ministério Público de Itacajá/TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso I e III, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85;

ORIGEM: Extratos de Ocorrências Ambientais nº 060/2017 e 061/2017, emitidos pelo Batalhão da Polícia Militar e Ambiental – BPMA;

FATO EM APURAÇÃO: possível desmatamento irregular, perpetrado por Jorge Carneiro Correia, junto a Fazenda Bezerras, Zona Rural, Itacajá/TO;

INVESTIGADO(S): Jorge Carneiro Correia.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itacajá-TO, 09 de junho de 2017.

Av. presidente Dutra, 785 – Itacajá/TO, CEP: 77.720-000 Fone/fax (63)3439-1782

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do (s) fato (s) investigados (s).

PORTARIA Nº 0124/2017

INVESTIGANTE: Câmara Municipal de Pium.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: PIUM/TO.

INVESTIGADO (S): Arion do Nascimento Lopes.

Pium/TO, 02 de junho de 2017.

Rua 03, Qd. 04, Lt. 04, Sala 04 - Pium-TO, CEP: 77570-000

Tel: (63) 3368-1201